



**Município da Marinha Grande**  
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 20/02/2023.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 4

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Orlando Jóia dos Santos Costa;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho** comunicou em 02/02/2023, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente no período compreendido entre 06 de fevereiro de 2023 e 06 de março de 2023, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Mário Henriques Martins** – pretende falar sobre o seguinte: vala que está a ceder junto à sua moradia, na Rua 25 de Abril, Marinha Grande.
2. **Sr. José Manuel Duarte Martins** – pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 241/22.
3. **Sr. Sandro Maria Jorge Conde** – pretende falar sobre o seguinte: habitação social.
4. **Sr.ª Ana Margarida Rodrigues Ferreira Bica** – pretende falar sobre o seguinte: proc.º n.º 309/01 e n.º 57/22.
5. **Sr.ª Dora Ribeiro** – pretende falar sobre o seguinte: ausência de resposta ao requerimento apresentado pelo seu pai, Vítor Manuel da Silva Ribeiro, em 27/01/2020, processo n.º 101/2020.
6. **Sr. Carlos Manuel Fernandes Salceda** – pretende falar sobre o seguinte: acidente no túnel da Zona Industrial da Marinha Grande (S/4886/2021).

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção dos membros do executivo

## **ORDEM DO DIA**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

1. Aprovação das atas n.ºs 23 e 24/2022, das reuniões da Câmara Municipal de 19 e 26 de setembro
2. Parecer Favorável ao reconhecimento de Projeto PIN à candidatura do Projeto “Nazaré Green Hydrogen Valley”

### **DIVISÃO JURÍDICA**

3. ALIENAÇÃO DOS LOTES 2 E 3 DA ÁREA INDUSTRIAL DE VIEIRA DE LEIRIA
4. Contrato de Urbanização n.º DJ/02/2023 | Conhecimento
5. Prorrogação de prazo de vigência das medidas preventivas – Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande – Expansão da Zona Industrial da Marinha Grande- solicitação de parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
6. Retificação da deliberação de 27 de dezembro de 2022, relativa ao processo de concessão de exploração de estabelecimento de restauração e bebidas localizado no Jardim Luís de Camões, Marinha Grande –Concurso público nº 1/2022. Adjudicação

### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

7. Resumo de Tesouraria do dia 10 de fevereiro de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 15.504.481,15€

### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

8. P.A. N.º 183/2022 - CPI/DASR – Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande - Adjudicação

## **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

### **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

9. Isenção do pagamento de taxas
10. Concessão de sepulturas perpétuas | Pagamento de taxas em prestações.
11. Ratificação do despacho n.º 13/2023 – Isenção de taxas Clube Recreativo Amieirinhense.

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

12. E/14934/2022- Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de ramal na travessa da rua do Barqueiro – Vieira de Leiria – FLOENE – Energias, SA (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, SA)
13. Req.º nº 64/23, datado de 20/01/2023 - Proc.º nº 22/23, datado de 20/01/2023 – Pedro Miguel Ferreira Alves
14. Req.º nº 838/22, datado de 08/07/2022 - Proc.º nº 61/22, datado de 18/02/2022 – Tiago Pacheco Henriques
15. Req.º nº 756/22, datado de 22/06/2022 - Proc.º nº 69/21, datado de 13/04/2021 – Rosa Maria de Oliveira Costa
16. Req.º nº 1420/22, datado de 07/12/2022 - Proc.º nº 433/22, datado de 07/12/2022 – Joaquim Pereira Duarte
17. Req.º nº 1467/22, datado de 22/12/2022 - Proc.º nº 444/22, datado de 22/12/2022 – Inácia Coelho Silva

## **DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO**

18. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência do Agrupamento Escolas da Marinha Grande Nascente - 28 e 29 de Março
19. Ratificação do despacho n.º 15/2023 – Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro – ADESER II - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, IPSS
20. Ratificação do despacho n.º 14/2023 - Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro – Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

## **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

21. Estabelecimento de Parceria com a Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande, no âmbito da Candidatura PRR - Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais, sob o Aviso N.º 04/C03-i01/2022
22. TRANSMISSAO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO PRIMITIVO ARRENDATÁRIO PARA O NOME DA COMPANHEIRA.



## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Mário Henriques Martins** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: vala que está a ceder junto à sua moradia, na Rua 25 de Abril, Marinha Grande.  
Referiu que esteve aqui há cerca de 4 meses, mas continua com o prolema da vala, sente que vive dentro do lixo.  
Foram lá limpar, mas não foi feito como devia. Já teve de fazer obras nos pilares para segurar a sua garagem, que estava a ceder.  
Passaram 4 meses, e como marinhense pensa que tem o direito a viver condignamente. O tapete ali colocado foi posto em cima do lixo, a situação não foi tratada condignamente.

O **Sr. Vereador João Brito** respondeu que foi a local, providenciou a limpeza da vala, e foi feita, e parece-lhe que este ano não houve tantas inundações.

O **Sr. Mário** confirmou, mas referiu que o pilar continua a ceder.

O **Sr. Vereador** referiu que sobre a questão estrutural vai ter de encaminhar para a Proteção Civil analisar, e talvez também para a Fiscalização.

O **Sr. Mário** acrescentou ainda que a vala só devia trazer água da chuva, mas traz lixo que vem para junto da sua casa.

2. **Sr. José Manuel Duarte Martins** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 241/22.

**O município desistiu da inscrição.**

3. **Sr. Sandro Maria Jorge Conde** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: habitação social.

**O município não esteve presente.**

4. **Sr.ª Ana Margarida Rodrigues Ferreira Bica** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: proc.º n.º 309/01 e n.º 57/22.

**A município desistiu da inscrição.**

5. **Sr.ª Dora Ribeiro** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: ausência de resposta ao requerimento apresentado pelo seu pai, Vítor Manuel da Silva Ribeiro, em 27/01/2020, processo n.º 101/2020.  
Referiu que se trata de um requerimento para propriedade horizontal, em S. Pedro de Moel.

O **Sr. Presidente** informou que o processo está atribuído a um técnico, uma arquiteta, que o está a analisar. Referiu que ela não está hoje, pediu desculpa pelo tempo demasiado, mas brevemente terá uma resposta.

6. **Sr. Carlos Manuel Fernandes Salceda** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: acidente no túnel da Zona Industrial da Marinha Grande (S/4886/2021).

**O munícipe não esteve presente.**



#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.**

**A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

- Lamentou que tenha havido tantas inscrições e que os munícipes não tenham vindo.
- Em relação à D. Dora, 3 anos à espera é realmente demasiado tempo, o que hipoteca a vida das famílias, em vários aspetos, e por isso a Câmara tem de ser mais célere.
- Segurança e policiamento – tem havido muitos assaltos a estabelecimentos e coletividades. O +MPM defendeu mais policiamento de proximidade na campanha, e deve lutar por isso. Esta é uma situação que a preocupa bastante.
- Processo das AAAF's e CAF's para o próximo ano letivo e campos de street basket – como estão?
- Como estão a funcionar as bibliotecas escolares?
- E-mail do Tóandar – está preocupada com o apoio ao abrigo dos novos regulamentos. Foi uma equipa que fez os regulamentos, mas agora quem os aplica são outras pessoas. Quem fez os regulamentos deve tê-lo feito com um espírito de justiça na sua aplicação e nos apoios a conceder, eles deveriam ser um elemento facilitador, o que não está a acontecer.  
O Tóandar queixa-se desta aplicação e da redução do apoio. A Câmara deve ser parceira das coletividades.
- E-mail de 03/03/2022 sobre passeios da Zona Industrial de Vieira de Leiria que estão em mau estado – qual a resposta?
- Reunião de 24 de novembro, do Sr. Presidente com os moradores da Vieira – quais as conclusões?

- E-mail de morador na Quinta das Nespereiras sobre a falta de limpeza, arranjo de passeios, e queixa sobre uma moradia que faz despejos para a via pública, sem que a Câmara faça alguma coisa. O munícipe já tentou falar com alguém da Câmara e não conseguiu.
- E-mail de um munícipe da Vieira, de maio/2022, a pedir oleões e pilhões, pedido este que estende a todo o concelho.
- E-mail de julho/2022, sobre a Rua da Bélgica, na Zona Industrial da Marinha Grande – houve uma resposta do Sr. Vereador João Brito. Pergunta se já houve desenvolvimentos?
- Caminho das Terceiras, em Vieira de Leiria, que está praticamente intransitável.
- Em julho/2022 recebeu uma listagem dos ajustes diretos simplificados. Pede agora o mapa da taxa de execução orçamental de 2022 e as alterações orçamentais que não vieram a reunião.
- O que está previsto para o 25 de Abril?
- Parabéns à Associação AlódaVieira e também à CMMG pelo Carnaval. E que venham mais iniciativas destas.

**O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião bem como todos os trabalhadores da Câmara Municipal, e referiu o seguinte:**

- Parabéns à CMMG por se ter associado à Associação de Vieira de Leiria que promove o Carnaval, assim como os desfiles na Marinha Grande e Vieira de Leiria, com as crianças. A Marinha Grande ficou-se só pela sexta-feira, o que é pena, e por isso deixa o apelo a todos os marinhenses da sede do concelho para que se associem e promovam também o Carnaval.
- Festas da Cidade – o que está planeado, e de que forma?
- Iluminação do Estádio Municipal da Marinha Grande – qual o estado da mesma? Teve a informação que o ACM tinha um jogo previsto, que não foi possível, porque o campo foi “chumbado” para a transmissão televisiva no canal 11, às 17 horas. É preocupante, pôs em causa este jogo e jogos futuros das seleções jovens. É possível solucionar?
- Campos de stree basket, de que a Vereadora Lara falou – é importante que haja mais do que um, para a prática do desporto de rua, em segurança.
- Também os desportos de areia estão muito na moda, e nós podemos fazê-lo, alguns dos municípios aqui á volta já o fazem. Deixa o apelo à CMMG.
- Desporto – felizmente está previsto no calendário oficial a realização, dia 5 de outubro, da volta aos sete em ciclismo. É uma notícia muito feliz, gostava de saber quem o conseguiu. A eles um bem-haja!
- Solidariedade para com os carteiros da Marinha Grande, que têm um deficit de 4/5 carteiros, situação para a qual o PCP alertou em 2014, quando os CTT foram totalmente privatizados. É a falta de investimento nos recursos humanos, para que os lucros sejam o que são.  
Deixa um apelo público para que seja repensada a privatização dos serviços dos CTT, que deveriam voltar a ser públicos.

Seguidamente abordou a possibilidade de isenção de portagens na A8, que considera essencial para o turismo da Marinha Grande, tendo proferido a intervenção que se passa a reproduzir:

*“Isenção de portagens no troço da A8 Marinha Grande Sul - Marinha Grande Este*

*Há décadas que a Marinha Grande sofre de uma necessidade emergente de construção de variantes para o tráfego rodoviário, com a finalidade de retirar o trânsito da Estrada Nacional (EN) 242 / Avenida Vítor Gallo / Avenida Dr. José Henriques Varela que é o principal eixo que atravessa a malha urbana da cidade.*

*Esta via é usada por uma boa parte dos utilizadores (ligeiros e pesados) como de acesso e passagem para outros destinos, casos da Zona Industrial da Marinha Grande, situada no sul da freguesia da Marinha Grande e servida por um acesso direto da Auto-Estrada 8, bem como no acesso à freguesia da Moita (concelho da Marinha Grande), a concelhos adjacentes ao da Marinha Grande ou, em especial no verão, para acesso às praias dos concelhos de Marinha Grande e Alcobaça.*

*Sempre que há obras na EN 242 ou ocorre um acidente de viação, as filas de trânsito adensam-se imenso, pois as alternativas são escassas, desconhecidas por quem está apenas de passagem e, mesmo estas, canalizam o trânsito para o seio de localidades, com os naturais transtornos e riscos para as populações aí residentes, em especial crianças e idosos. Dada a emergência na criação de uma variante fora da cidade da Marinha Grande, por ser inteiramente justo que a população da Marinha Grande tenha a sua malha urbana com menos tráfego e que o tempo gasto no trânsito seja diminuído, sem que para tal tenha encargos acrescidos (pagamento de portagens), apela-se a que seja providenciada a isenção de portagens no troço da A8 Marinha Grande Sul - Marinha Grande Este (em ambos os sentidos), pois, na realidade, este troço é uma variante a sul da freguesia da Marinha Grande, já construída e sem o natural investimento para a construção de uma variante de raiz.”*

**O Sr. Vereador prosseguiu a sua intervenção referindo ainda o seguinte:**

- Apela a que o executivo da CMMG não deixe cair o tema desta isenção de portagens, pois o concelho da Marinha Grande dá tanto ao país e recebe tão pouco deste país.
- Perguntou o que é que se passou com a montagem da grua da GalloVidro e com o corte do acesso ao Restaurante Vasco da Gama, cujo proprietário não terá sabido para poder salvar o seu negócio. Gostava que se esclarecesse.

**O Sr. Vereador António Fragoço cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

- Agradeceu a presença da D. Dora, cujo processo já está em andamento.
- Iluminação do Estádio – não é só a iluminação. O Estádio tem 30 anos, está planeada a sua requalificação, onde se inclui também a iluminação. Entende que devem discutir todos, face aos orçamentos pedidos, se querem a colocação de iluminação para jogos internacionais ou se só para jogos regionais.

**Considerando que o Sr. Vereador enviou a restante intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:**

*“Exercício Aldeias Seguras Pessoas Seguras a realizar na Moita no próximo dia 04 de março e que se chamará MOITEX23. Como já referido anteriormente, irá simular uma situação de incêndio Rural na zona da Moita.*

*Neste momento e após várias reuniões com instituições participantes neste simulacro, irá haver uma apresentação pública do mesmo na Moita, no próximo dia 28 de fevereiro, no Centro Desportivo Moitense com a presença, para além da presença de várias instituições participantes, do Sr Comandante Sub-regional da Proteção Civil, Sr Carlos Guerra, assim como da Câmara Municipal.*

*Apelamos à presença dos moradores da Moita, para se que se possam inteirar do desenrolar do exercício.*

*No âmbito da continuação do Plano de Mobilidade Urbana e Sustentável da Marinha Grande, nomeadamente da sua Fase II, decorreram durante todo o dia da passada 6ªfeira, no Edifício da Resinagem, várias sessões de apresentação e discussão do trabalho, com o objetivo de recolher os contributos e as experiências das várias instituições presentes. Estiveram presentes as áreas das forças de Segurança, dos Bombeiros, da Saúde, dos transportes públicos, das Associações Comerciais e Industriais, assim como dos representantes das várias empresas, entre elas aquelas que possuem forte impacto na Logística pesada.*

*Foi por todos referida a necessidade de isentar as portagens na autoestrada A8, entre a portagem da Marinha Grande – Zona Industrial e a saída de Leiria; junto ao hipermercado Continente.*

*A equipa de trabalho, agradece e considerou como excelente a participação e os contributos dados, para que nesta fase de possa iniciar o desenho das medidas a propor para a melhoria da Mobilidade na Marinha Grande.*

*Carnaval da Vieira – Iniciou-se no passado Sábado e teve como ponto alto, até ao momento, o curso que decorreu ontem à tarde no Centro da Vila, com cerca de 500 figurantes e, ao qual assistiram muitas pessoas.*

*Irá continuar até amanhã, com o programa previsto e conhecido, onde se irá repetir o desfile, para o qual, desde já, convidamos todos os Marinhenses a deslocarem-se até à Vieira para assistirem a esta folia e assim passarem uma excelente tarde de diversão.*

*Informar ainda a população que, no passado dia 06fev23, tomou posse perante a Câmara Municipal, tal como previsto em legislação própria, o Conselho Municipal de Segurança, assim como, derivado deste, tomou também posse o Conselho Municipal de Segurança Restrito. Foi na sua primeira reunião aprovado o projeto de regulamento de funcionamento.*

*A discussão centrou-se, também, nos recentes acontecimentos relacionados com os assaltos da Marinha Grande que existiram, para os quais as Forças de Segurança referiram estar sob investigação.*

*Questionar o Sr Vereador João Brito sobre a situação do Largo da Passagem e seus trabalhos complementares, nomeadamente a colocação de floreiras limitadoras de estacionamento e outras que iriam embelezar o espaço. Também questionar sobre a expectativa de realização das obras das ruas que foram danificadas (rua das Lezírias das Legiras)."*

**A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:**

*"1 - Celebrou-se o carnaval Sénior no passado dia 17 de fevereiro, sexta feira- na discoteca Império Romano- cerca de 500 idosos participaram neste evento- agradecer aos proprietários da discoteca e todo o seu staff, que desde o primeiro minuto acolheram a ideia e ajudaram a concretizá-la com grande profissionalismo.*

*Agradecer às instituições presentes (21 Instituições) e às pessoas de acolheram esta iniciativa.*

*Agradecer à equipa dos Avós do Judo que colaboraram e trouxeram muitos idosos que frequentam o programa*

*Agradecer às Juntas de Freguesia que promoveram o evento, e em especial à JF da Marinha Grande que colaborou no transporte de alguns idosos.*

*Agradecer à Divisão da Saúde do Município e restantes colaboradores.*

*Foi uma tarde muito bem passada, com muita alegria em que os idosos tiveram a oportunidade de ir a uma discoteca num evento criado só para eles. O balanço é muito positivo e sendo assim consideramos esta iniciativa da Câmara Municipal será para repetir em anos vindouros neste formato ou noutros que se venham a desenhar.*

*2- Informo os munícipes da abertura de inscrições para um grupo de interajuda para famílias com crianças com perturbações do desenvolvimento. Esta iniciativa será desenvolvida pelo gabinete de psicologia do município e surgiu no âmbito da manifestação de interesse de algumas mães. Será publicado na página do município o link de inscrição e também através do número de telefone da Câmara junto da equipa da divisão da saúde e bem-estar.*

*3- Informo ainda que as respostas de psicologia e de nutrição já estão disponíveis em todo o concelho e o volume de inscrições é revelador da necessidade desta resposta. Satisfaz-nos podermos estar próximo das populações das 3 freguesias com estas respostas em parceria com as juntas de freguesia."*

**O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:**

- Passeios da Zona Industrial de Vieira de Leiria – já pediu aos serviços a informação, depois dará feedback.
- Quinta das Nespereiras – havia um projeto para intervenção e para fazer um plano de acessibilidades para a zona, que o Sr. Vereador Fragoso poderá explicar melhor.

- Oleões – vão ser implementados este ano de 2023, em todo o território do município.
- Rua da Bélgica – explicou na altura que havia um projeto mais alargado para toda a zona, e que queria retirar esta rua desse projeto para a poder fazer primeiro, antes das restantes ruas. A equipa do projeto está a tentar fazê-lo.
- Rua das Tercenas – está no orçamento, será uma das primeiras a fazer.
- Rua das Lezírias – está previsto adjudicar a obra no primeiro semestre.
- Largo da Passagem – o que falta é a colocação de floreiras, o resto da obra está concluída.

**A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:**

***“Começo por prestar esclarecimentos aos senhores vereadores, designadamente sobre as seguintes matérias:***

**1. AAAF/CAF Ano letivo 2023/24**

*O processo está a ser elaborado, em articulação com os agrupamentos de escolas.*

**2. Bibliotecas**

*Está a ser realizado pelas equipas das CAF/AAAF.*

**3. Contestação TOCANDAR**

*Estamos a trabalhar no sentido de corrigir as dificuldades que têm existido ao longo dos anos quanto ao cumprimento das obrigações que decorrem da necessidade de assegurar que os documentos de execução da despesa e os relatórios de atividades cumprem as obrigações inerentes aos apoios económicos facultados pelo Município. Como se percebe estamos do lado das coletividades, a trabalhar no mesmo caminho.*

**4. Programa do 25 Abril**

*Estamos a ultimar o programa*

**5. Festas da cidade**

*Ainda estamos condicionados com o chumbo do orçamento.*

**6. Festividades de Carnaval**

*Agradei aos parceiros destas iniciativas e assinalei com regozijo o sucesso das iniciativas:*

- *Carnaval da Vieira*
- *Carnaval das crianças*
- *Carnaval Sénior*

### **7. Iluminação do estádio municipal**

Existiu uma reunião entre o ACM, DDJA e DEME para avaliar as condições de garantia para a realização da transmissão do jogo. A Federação referiu que a iluminação não reunia as condições para realizar jogos que necessitam de iluminação para transferência televisiva.

### **8. Streetbasket**

Tentou colocar-se no novo campo de jogos de Casal de Malta, mas a Federação não autoriza que o campo tenha mais do que uma modalidade.

### **9. 5 de outubro “Volta aos 7” no calendário das provas de ciclismo**

A Câmara Municipal fez o registo da prova. Temos a expectativa de haver intervenção no percurso da Mata e caso a mesma não ocorra avaliaremos as condições de realização da prova.

### **10. Reconhecimento de mérito desportivo**

#### **10.1. DESPORTIVO NÁUTICO da MARINHA GRANDE**

##### **a) Triatlo**

28 de janeiro de 2023 | A cidade de Torres Novas acolheu a Gala do Triatlo. A Federação de Triatlo de Portugal **destacou os atletas do Desportivo Náutico da Marinha Grande: João Oliveira, Solange Sousa, Joana Domingues e Maria Domingues pelos feitos conquistados nas Épocas Desportiva 2021e 2022.**

Solange Sousa | 1.º Lugar - Campeonato Nacional Individual de Triatlo Sprint | Grupos de Idade [40-44 anos] (2021)

Maria Domingues | 2.º Lugar - Campeonato Nacional Individual de Triatlo Sprint | Grupos de Idade [20-24 anos] (2022)

Joana Domingues | 3.º Lugar - Campeonato Nacional Individual de Triatlo Sprint | Grupos de Idade [25-29 anos] (2022)

João Oliveira | 2.º Lugar - Campeonato Nacional Individual de Triatlo de Média Distância | Grupos de Idade [35-39 anos] (2021)

#### **10.2. CLUBE DE ATLETISMO da MARINHA GRANDE**

O Atleta Miguel Marques foi convocado para integrar a seleção nacional de SUB- 20. O jovem marinhense irá participar no DNA (Dinamic Athletics) Indoors Madrid – Espanha no próximo dia 22 de fevereiro de 2023, de forma a fazer parte da estafeta mista de 4X400m. O atleta tem, na presente época a 2ª melhor marca nacional nos 400m com 50.68 em pista coberta possui boas possibilidades para alcançar a marca de qualificação para os Campeonatos da Europa de Sub-20, que se realizarão em Jerusalém (Israel), de 7 a 10 de agosto de 2023.

### **10.3. SPORT LISBOA E MARINHA**

*Comemorou o seu 84º aniversário no passado dia 11 de fevereiro reunindo dirigentes, técnicos, atletas, sócios e amigos num jantar realizado na Sociedade Desportiva e Recreativa Garcense (importância do trabalho colaborativo no tecido associativo).*

### **10.4. AÇÃO DE CAPACITAÇÃO 'FITNESS INCLUSIVO A TODOS'**

*11 de Fevereiro de 2023 (aposta numa estratégia de Desporto para Todos). No âmbito da parceria com a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência (FPDD) e o Município da Marinha realizou-se, uma Ação de Capacitação Fitness Inclusivo a Todos, creditada pelo IPDJ, I.P. para a formação contínua de Diretores Técnicos (DT) e Técnicos de Exercício Físico (TEF), que pretendem intervir no domínio da atividade física regular para Pessoas com Deficiência e Incapacidade.*

### **10.5. CICLISMO**

*Gabriel Mendes, Treinador Marinhense, Coordenador Técnico Nacional Federação Portuguesa de Ciclismo sendo o atual Seleccionador Nacional Ciclismo de Pista. Em 2022 foi Candidato a Treinador do Ano pela Confederação do Desporto de Portugal. Participou nos jogos olímpicos de Tóquio como treinador de Iuri Leitão, Ivo Oliveira, Rui Oliveira e ainda Maria Martins que foi a primeira portuguesa a participar nos Jogos Olímpicos, no ciclismo de pista.*

*Como treinador no Campeonato Europeu de ciclismo de pista, que decorreu em Grenchen, Suíça. Obteve os seguintes resultados:*

- Maria Martins campeã da Europa na prova de scratch;*
- Rui Oliveira vice-campeão da Europa na prova de eliminação.*

### **10.6. CORTA-MATO FASE Coordenação Local do Desporto Escolar**

*No dia 14 de fevereiro realizou-se no Parque da Cerca acolheu aproximadamente 1000 alunos que frequentam os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário, acompanhados por cerca de 100 professores provenientes de 45 escolas. A iniciativa organizada pela **Direção-Geral da Educação e Direção-Geral** dos Estabelecimentos Escolares contou com a parceria da Câmara Municipal da Marinha Grande, com os Agrupamentos de Escolas Marinha Grande Nascente, Marinha Grande Poente e Junta de Freguesia da Marinha Grande. A prova contou com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros Voluntários da Marinha Grande e de Vieira de Leiria.*

## **11. Eventos**

### **11.1. Carnaval das Escolas 17 fevereiro**

*Felicitei todas as escolas que participaram. Agradei às escolas e juntas de freguesia.*

### **11.2. Carnaval de Vieira de Leiria (18, 19, 20 e 21 fevereiro)**

*Saudei a Associação Alô é da Vieira pela organização conjunta deste Carnaval*

### **11.3. Carnaval Sénior (felicitei a iniciativa)**

### **12. Empreendedorismo nas Escolas**

*Dei nota da Final do concurso de empreendedorismo nas escolas. Felicitei as escolas do concelho.*

### **13. Clube Desportivo Moitense**

*Sobre as recentes notícias do jornal da Marinha Grande que implicam o Clube Desportivo Moitense a atual Direção do CDMoitense não se revê no tipo de declarações prestadas nem na informação que foi veicula pelo jornal, tendo feito chegar esta informação até nós.*

### **14. Iniciativas de destaque para o mês de março**

**14.1. Apresentação pública do programa de valorização do Património Municipal da Fábrica de Vidros da Marinha Grande, no dia 11 de março de 2023, às 17h na Casa da Cultura Teatro Stephens**

### **14.2. Reativação dos Percursos Pedestres**

*A freguesia da Moita irá acolher no próximo dia 26 de fevereiro a primeira edição de 2023, numa organização promovida pelo Município com a colaboração do Clube Desportivo Moitense e Junta de Freguesia da Moita. O Município, disponibiliza autocarro, concentração 09H00, junto ao Arquivo Municipal. Início do Percurso 09H30 – Clube Desportivo Moitense. Percurso de aproximadamente 8 km.”*

### **A Sr.ª Vereadora Lara Lino referiu ainda o seguinte sobre o Carnaval:**

- 1) Questionou porque foi escolhido o Império Romano e não outra coletividade do concelho?
- 2) Apelou à participação de todas as escolas no desfile das crianças.
- 3) Sugeriu que houvesse um desfile, com carros alegóricos e colocação de bancadas.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó respondeu á questão, informando que no âmbito de contactos da saúde com o Império Romano, este manifestou essa disponibilidade, e depois achou interessante levar os idosos a uma discoteca, mas espera desenvolver esta iniciativa noutros formatos.

O Sr. Vereador António Fragoso esclareceu, sobre a grua, que ela não foi colocada no sítio pré-determinado, mas depois foi corrigido. Presume que não tenham falado com o proprietário do restaurante. É uma situação a corrigir.

### **O Sr. Presidente referiu o seguinte:**

- Complementando a informação do Sr. Vereador António Fragoso, referiu que os serviços falaram com o proprietário e ficou determinado que a grua não funcionaria no período das refeições, permitindo o acesso ao restaurante.

- Enalteceu a semana que passou, com muitas atividades, nomeadamente para as crianças, com o corta-mato escolar e o Carnaval.
- Reunião na Vieira com a APA sobre o estuarino – é um processo antigo, de uma obra da APA. A obra não se realizou por falência da empresa, depois entrou em vigor o POOC, que ainda dificultou mais a requalificação daquele espaço. A ser possível requalificá-lo hoje, o projeto terá de ser diferente, pois a realidade é outra.
- Taxas de execução – virão aqui brevemente, pois as contas estão a ser fechadas, mas o foco agora é o orçamento.
- Isenção no troço da A8 – seria bom para nós que também se tivesse conseguido o que as Caldas e Bombarral conseguiram na altura, mas não tivemos essa força política.

É importante para a mobilidade que se inicie este processo, para aumentar a mobilidade entre o concelho da Marinha Grande e Leiria. Os dois presidentes estão muito empenhados, a empresa que está a fazer o projeto é a mesma nos dois concelhos, e estão a estudar uma solução para esta ligação. É um projeto a executar no âmbito do 2030. É desejável que de futuro haja um transporte público e se deixe de lado o carro.

É um desafio, e talvez ainda se volte à conversa sobre este tema, cujo objetivo é deixar de lado a utilização dos hidrocarbonetos. É toda uma alteração cultural a levar a cabo.

O Sr. Vereador António Fragoso complementou dizendo que se pretende humanizar e descarbonizar.

**O Sr. Presidente prosseguiu referindo o seguinte:**

- Na sexta-feira estiveram no concelho o Ministro do Ambiente, o Secretário de Estado das Florestas, o Diretor do ICNF, que por sua iniciativa nos quiseram visitar no âmbito da reflorestação.

Aproveitou e falou-lhe também sobre a despoluição do Rio Lis.

E ainda sobre a famosa carta de perigosidade de incêndios, muito falada no verão. A sua suspensão, decretada pelo Governo, era até março/2023, e as condições era ouvir as comunidades intermunicipais e os municípios. Não fomos ouvidos, e hoje o assunto foi falado na CIMRL. O assunto está na ordem do dia, não podemos chegar a 31 de março sem uma solução, a carta não pode entrar em vigor porque nos vai condicionar o futuro.

- Lamentou o acidente violento ocorrido no nosso concelho, onde faleceram três pessoas.

Deixou os votos de solidariedade e pêsames às famílias enlutadas, no que foi corroborado por todos os restantes membros do executivo.

Informou ainda que hoje de manhã esteve presente no local, com a Proteção Civil. Foi feita uma investigação ao local para verificar se há falta de sinalização, e vão-se criar alertas para o aproximar dessa curva após uma grande reta.



Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:35 horas às 16:08 horas.



### ORDEM DO DIA

#### PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

#### GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

##### **1. Aprovação das atas n.ºs 23 e 24/2022, das reuniões da Câmara Municipal de 19 e 26 de setembro**

44 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 23, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 19 de setembro de 2022;
- Ata n.º 24, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de setembro de 2022.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Orlando Jóia, por não ter estado presente nas reuniões.**

##### **2. Parecer Favorável ao reconhecimento de Projeto PIN à candidatura do Projeto “Nazaré Green Hydrogen Valley”**

Presente o email de 03.01.2023 do Secretariado da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor, da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, foi transmitido que a AICEP tem o duplo desígnio de promover condições propícias à captação, realização e acompanhamento de projetos de investimento, tal como decorre da sua missão estatutária, e de atuar como entidade coordenadora da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), instituída pelo Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de Novembro.

Nesse âmbito a Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), tem como objetivo acompanhar a tramitação administrativa de projetos de investimento em Portugal, bem como reconhecer projetos com o estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN), pelo que, a monitorização da CPAI visa assegurar um acompanhamento de proximidade de todos os licenciamentos, autorizações ou aprovações da competência da administração central e local que sejam necessários obter para a concretização do projeto, permitindo a superação de eventuais bloqueios administrativos por forma a garantir uma resposta célere.

Com efeito, perante a receção de uma candidatura de um projeto no concelho da Marinha Grande, promovido pela empresa REGANAZARÉ S.A. e considerando que para além da composição fixa da CPAI, tal como decorre do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de Novembro, e em função da área territorial e setorial dos projetos em análise, outras entidades ou organismos diretamente envolvidos na decisão dos projetos poderão ser convidadas a participar nas reuniões, com direito a voto quanto aos projetos específicos em causa, o Município da Marinha Grande foi convidado a participar, com direito a voto, na reunião da CPAI, realizada em 06.02.2023, onde se decidia pelo eventual reconhecimento do estatuto PIN ao projeto.

O projeto consiste na instalação de uma unidade de produção de Hidrogénio e Oxigénio verde através da eletrólise da água com capacidade instalada de 40 MW, recorrendo a energia de fonte renovável, na Marinha Grande. De acordo com a candidatura, *“o objetivo passa por ajudar e apoiar as indústrias locais de cimento e vidro nos processos de descarbonização, que devido às características dos seus processos não podem ser totalmente eletrificadas, o que leva à necessidade de substituir o gás natural e o petcoque por alternativas renováveis como o Hidrogénio verde.”*

Associados à referida unidade de produção, existem ainda outras componentes, como uma Unidade de Produção de Energia Renovável para auto consumo (40MW fotovoltaica e 40MW eólica), bem como diversas infraestruturas essenciais que seguidamente se mencionam: 1) Linha de alta tensão entre as duas unidades de produção, com aproximadamente 20km de extensão, 2) Network de gasodutos para distribuição de Hidrogénio e Oxigénio verdes e 3) Tubagem dedicada para abastecimento da Água para Reutilização (ApR). Várias destas infraestruturas estarão localizadas em concelhos vizinhos, cujas autarquias (Nazaré, Alcobaça e Leiria) foram também convidadas a participar no processo de atribuição do estatuto PIN.

Presente o Pedido de Informação Prévia apresentado sob o n.º de Processo 187/21, requerido pela REGANAZARÉ, S.A, sob o qual foi proferida uma decisão favorável, tomada em reunião de Câmara realizada a 16.08.2021, relativa à criação de uma unidade industrial de produção de hidrogénio, a instalar na rua Quinta da Lagoinha, Comeira, sita na Marinha Grande.

Atento o facto de em 10.10.2022, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, nos termos do n.º 4 do art. 17.º do Regime Jurídico da Urbanização e

Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações resultantes do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, foi considerado que se mantinham os pressupostos de facto e de direito que levaram à decisão favorável tomada em reunião de Câmara realizada a 16.08.2021.

Verificando-se que o projeto 'Nazaré Green Hydrogen Valley' se alinha com a estratégia nacional de atingir a neutralidade carbónica até ao ano de 2050, uma vez que o hidrogénio verde representa uma das soluções energéticas mais promissoras, acessíveis e sustentáveis para reduzir as emissões de gás carbónico, o que releva o interesse público do mesmo.

Considerando que a implementação do projeto 'Nazaré Green Hydrogen Valley' beneficiará diretamente o tecido empresarial do concelho, em especial a Indústria Vidreira, tornando-se consequentemente um fator muito positivo e atrativo para a região, promovendo a fixação de Indústria no concelho e consequentemente o desenvolvimento económico deste Município e região.

O Município da Marinha Grande em resposta à solicitação da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (AICEP) emitiu Parecer favorável ao reconhecimento de Projeto PIN à candidatura, ao abrigo dos art. 18.º nº 2 e art. 19.º do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 05 de novembro, na sua versão atualizada.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **DIVISÃO JURÍDICA**

### **3. ALIENAÇÃO DOS LOTES 2 E 3 DA ÁREA INDUSTRIAL DE VIEIRA DE LEIRIA**

O **Sr. Presidente** explicou os antecedentes sobre a venda de lotes.

O **Sr. Vereador António Fragoso** disse que lhe parece, depois de ponderados vários aspetos, que este preço base é muito elevado, uma vez que se pretende fomentar a instalação de empresas e criar postos de trabalho, e este valor pode dificultar. Propõe que se abra a candidatura por um preço mais baixo, uma vez que não é ilegal.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que lhe parece que o Vereador Fragoso está a partir de um pressuposto errado, porque presume já que este valor é elevado, quando temos o valor patrimonial atualizado em 2022.

Entende que se deve passar para a 1.ª fase, pôr à venda, e se não vier ninguém passar à fase seguinte.

O **Sr. Vereador António Fragoso** contra-argumentou, dizendo que a fixação do preço compete à Câmara.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que compete, dentro de certas circunstâncias.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** referiu que a venda é para a atividade económica e a Câmara deve-se centrar em apoiar no aspeto social.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que a CDU se está a contradizer, porque por um lado defendem a criação de emprego e agora estão a dificultar.

Seguiu-se uma troca de argumentos face às posições diferentes dos Srs. Vereadores do PS e da CDU e Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

45 - Presentes os Relatórios de Avaliação de dois dos dois lotes de terreno, na Área Industrial da Vieira de Leiria, datados de 11/05/2020 e de 04/02/2022.

Presente a informação nº I 315 2023 de 25/01/2023, da Divisão de Gestão Financeira.

Presente a informação nº 2023/DJ/08 da Divisão Jurídica, sobre a alienação dos dois lotes de terreno, na Área Industrial da Vieira de Leiria.

**A Câmara Municipal apreciou e tendo em consideração que:**

- a) **O concelho da Marinha Grande continua a ser objeto de interesse e procura por parte de potenciais investidores para efeitos de investimento industrial;**
- b) **Os espaços/terrenos ou instalações disponíveis que permitem a sua utilização para fins de investimento industrial são, maioritariamente, de propriedade privada cuja comercialização recorre, inúmeras vezes, a práticas especulativas, dado o interesse que o território continua a despertar atendendo a que, para além da localização geográfica favorável e dos bons acessos que possui, aqui estão sediados também, importantes recursos tecnológicos e humanos altamente qualificados;**
- c) **Estes pedidos, dão especial preferência, contudo, a lotes de terreno ou instalações industriais de dimensões razoáveis - entre os 6000 e os 20.000m<sup>2</sup> - com índices de construção que permitam a expansão dos investimentos, o que torna difícil, por outro lado, a alienação de lotes de menor dimensão que poderão interessar, eventualmente, a pequenas empresas que em face dos preços praticados, não têm condições para os adquirir;**
- d) **A estas condicionantes, acresce ainda, a situação de crise económica global que hoje vivemos, com óbvia incidência em Portugal e, em particular, na Marinha Grande, decorrente quer da pandemia de Covid 19, quer da situação bélica que se vive hoje na Europa Oriental, que tem gerado enormes dificuldades em matéria de manutenção e criação de emprego, com reflexos muito significativos em termos sociais;**

- e) Importa adotar todos os instrumentos e medidas ao alcance da autarquia, que permitam contrariar ou mitigar estas dificuldades, promovendo a atração de investimento e as condições necessárias e facilitadoras à sua fixação;
- f) Embora em quantidade claramente insuficiente, face à procura descrita, o Município detém dois lotes industriais – nºs 2 e 3 - na Área Industrial de Vieira de Leiria, cada um com uma área total de 4700mts2 e com uma área de implantação máxima de 2.350mts2, que podem ser alienados para neles serem prosseguidos os fins determinados no respetivo Plano de Pormenor da Área Industrial de Vieira de Leiria;
- g) A Câmara Municipal determinou a realização de uma avaliação independente, por um avaliador certificado, que permitisse identificar o valor de mercado dos referidos lotes, cujo relatório de avaliação, datado de 11-05-2020, por um lado, faz a caracterização global do espaço e dos aspetos que o valorizam, enquanto permite perceber, por outro lado, de forma detalhada, os métodos de análise adotados e as conclusões alcançadas, de uma forma sustentada;
- h) Este relatório de avaliação concluiu que o valor atribuído a estes dois lotes, que em conjunto têm uma dimensão de 9.400mts2, era de 237.900,00€ (duzentos e trinta e sete mil e novecentos euros) o que permitia estabelecer um valor de 25€ por metro quadrado;
- i) Em 4 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal promoveu nova avaliação externa independente dos mesmos lotes industriais, tendo o respetivo relatório apresentado o valor global de 242.300,00€ (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos euros) ou seja, 121.150,00€ para cada lote, que permitia estabelecer um valor de 26€ por metro quadrado;
- j) O valor patrimonial de cada um destes dois lotes industriais, determinado no ano de 2022 e constante das respetivas cadernetas prediais, é de 158.607,33€, sendo este o valor tributável para efeitos de IMI, resultando daqui um valor de cerca de 34€/metro quadrado;
- k) O valor atribuído a estes lotes de terreno serve, no entanto, e apenas de indicador, dotando a autarquia de um referencial para efeitos de perceção do valor dos bens imóveis objeto de análise, pelo que a Câmara Municipal goza de alguma discricionariedade para estabelecer um valor diferenciado daquele pesando, contudo, circunstâncias e fatores extraordinários que não apenas as regras de mercado;
- l) O interesse público associado ao contínuo reforço do perfil industrial e empreendedor do concelho, de uma forma harmoniosa e inclusiva, abrangendo as três freguesias e a necessidade de permitir, também, às pequenas empresas, a possibilidade de concretização de investimentos a preços moderados e de gerar e fixar empregos, justifica que a Câmara Municipal determine um valor base de licitação adequado e justo e não decorrente apenas das regras de mercado vertidas naquela avaliação externa;
- m) Na ausência de legislação específica que regule a alienação de bens imóveis do domínio privado municipal, esta deve reger-se pelas disposições constantes do RJAL-Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal a competência para alienar bens imóveis de valor até 665.000,00€ (1000 x a RMMG),

**Delibera, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alienar, nos termos previstos no Regulamento do Plano de Pormenor da Área Industrial de Vieira de Leiria, os seguintes lotes industriais, localizados na Área Industrial de Vieira de Leiria**

- Lote 2 com a área de 4.700 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vieira de Leiria sob o artigo 4381 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, sob o n.º 5402, a favor do Município da Marinha Grande, a confrontar do Norte com Arruamento, do Sul com Herdeiros de Vieira Ascenso e Manuel Gomes Miguel, do Nascente com Lote 3 e do Poente com Lote 1.
- Lote 3, com a área total de 4.700 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vieira de Leiria sob o artigo 4382 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, sob o n.º 5403, a favor do Município da Marinha Grande, a confrontar do Norte com Lote 4, do Sul com Lote 2, do Nascente com Herdeiros de António Farto Carqueijeiro e outros e do Poente com Arruamento.

**Mais delibera:**

1. Fixar o valor de venda para cada um dos lotes em 159.000€ (cento e cinquenta e nove mil euros), daqui resultando um preço aproximado de 33,82€/m<sup>2</sup>.
2. Aprovar os Termos de Candidatura de interessados que constam em anexo à presente deliberação e que dela fazem parte integrante;
3. Determinar que para a apreciação das candidaturas seja constituída uma Comissão com um elemento a de cada uma das Unidades Orgânicas abaixo identificadas, a designar pelo respetivo dirigente:
  - Divisão de Gestão Financeira
  - Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão
  - Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos
  - Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes
  - Divisão de Gestão Urbanística
  - Divisão de Ambiente
  - Divisão Jurídica

**A presente deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Frágoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Relativamente ao ponto 3, os Vereadores do Partido Socialista, por terem proposto a venda destes lotes através dos seus contributos para o orçamento de 2022, consideram que o preço estabelecido nesta proposta de venda, pode inibir a venda dos mesmos, devido ao valor elevado aqui proposto.*

*Porque um dos objetivos desta alienação é a instalação de indústrias para que possam desenvolver particularmente a economia local e na generalidade a economia nacional, verifica-se que os valores de compra por serem assim elevados, com certeza concorrerá*

*para a desmotivação da instalação da Indústria na Vieira e por arrasto a não criação de empregos, com os consequentes problemas de desenvolvimento da Vieira de Leiria. Realmente as coisas valem o que quem pretende adquirir estiver disposto a pagar por elas, no entanto verifica-se que os valores constantes na documentação em anexo, nomeadamente a avaliação externa efetuada, tem valores substancialmente mais baixos que o valor proposto que é igual ao valor patrimonial. Neste sentido os Vereadores do Partido Socialista como principais proponentes e interessados nesta venda, não pretende obstaculizar a sua execução pelo que votam em abstenção.”*

**Esta deliberação foi aprovada em minuta.**

## **ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES INDUSTRIAIS LOCALIZADOS NA ÁREA INDUSTRIAL DE VIEIRA DE LEIRIA**

### **REGULAMENTO DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA INDUSTRIAL DE VIEIRA DE LEIRIA**

#### **TERMOS DE CANDIDATURA**

##### **A) Identificação dos lotes**

---

- Lote 2 com a área de 4.700 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vieira de Leiria sob o artigo 4381 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, sob o n.º 5402, a favor do Município da Marinha Grande, a confrontar do Norte com Arruamento, do Sul com Herdeiros de Vieira Ascenso e Manuel Gomes Miguel, do Nascente com Lote 3 e do Poente com Lote 1.
- Lote 3, com a área total de 4.700 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vieira de Leiria sob o artigo 4382 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, sob o n.º 5403, a favor do Município da Marinha Grande, a confrontar do Norte com Lote 4, do Sul com Lote 2, do Nascente com Herdeiros de António Farto Carqueijeiro e outros e do Poente com Arruamento.

##### **B) Processo de candidatura**

---

1. Os interessados podem apresentar candidaturas a um lote ou a ambos os lotes em conjunto.
2. O processo de candidatura para a aquisição dos lotes abaixo discriminados deve ser feito mediante requerimento a apresentar nos serviços da Câmara Municipal, com identificação completa dos candidatos, NIF/NIPC, morada fiscal/sede e endereço eletrónico para envio de notificações, e acompanhado dos documentos instrutórios abaixo discriminados:
  - 2.1. Declaração de intenções a partir da qual se possa analisar o projeto de investimento em todas as suas componentes técnico-económicas, que deverá conter os seguintes elementos:
    - 2.1.1. Descrição sumária do projeto;
    - 2.1.2. Principais matérias-primas a utilizar;
    - 2.1.3. Produtos a fabricar;
    - 2.1.4. Processos e ou diagramas de fabrico;
    - 2.1.5. Energia e potências previstas;
    - 2.1.6. Caudais de água previstos no consumo;

- 2.1.7. Caudais de efluentes previstos;
  - 2.1.8. Número de postos de trabalho a criar e respetivas qualificações;
  - 2.1.9. Áreas previstas de ocupação e construção;
  - 2.1.10. Avaliação do impacto ambiental do projeto (se legalmente aplicável para a atividade a instalar);
  - 2.1.11. Sistemas de tratamentos de efluentes e resíduos;
  - 2.1.12. Fases e calendário da realização;
  - 2.1.13. Demonstração sumária de viabilidade económico-financeira.
  - 2.2. Declaração de conhecimento do Regulamento do Plano de Pormenor da Área Industrial de Vieira de Leiria
3. A candidatura deverá ainda ser acompanhada da seguinte documentação complementar:
    - 3.1. No caso de pessoa singular, deve fazer-se acompanhar do Cartão de Cidadão, para confirmação/validação da assinatura;
    - 3.2. No caso de pessoa coletiva, código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão de registo comercial emitida pela Conservatória do Registo Comercial, válida e atualizada;
    - 3.3. Certidão comprovativa de que a situação tributária do candidato se encontra regularizada ou comprovativo de autorização conferida para que o Município proceda à consulta no portal competente;
    - 3.4. Certidão comprovativa de que a situação do candidato se encontra regularizada perante a Segurança Social ou comprovativo de autorização conferida para que o Município proceda à consulta no portal competente;
  4. Os documentos a entregar no âmbito da candidatura são, necessariamente, redigidos em língua portuguesa.
  5. As candidaturas apresentadas são excluídas nos seguintes casos:
    - 5.1. Não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no nº 3 do artigo 4º do Regulamento do Plano de Pormenor da Área Industrial de Vieira de Leiria, identificados no nº 1, bem como a não apresentação de qualquer dos documentos complementares;
    - 5.2. Situação contributiva não regularizada perante a Autoridade Tributária ou à Segurança Social.
  6. No que respeita a candidaturas apresentadas por entidades de origem estrangeira, estão as mesmas obrigadas a apresentar os documentos exigidos às entidades de origem nacional, salvo se se tratar, nos termos da lei fiscal em vigor, de pessoa singular ou coletiva não residente em território nacional, caso em que ficará dispensada de apresentar as certidões comprovativas de que a situação regularizada perante a Autoridade Tributária e perante a Segurança Social.
  7. Os candidatos que, nos termos da lei fiscal, sejam considerados não residentes em território nacional, devem apresentar, em substituição dos documentos referidos supra, os seguintes documentos:
    - 7.1. Certificado do registo criminal do candidato e, no caso de pessoas coletivas, certificado de registo criminal da pessoa coletiva e de cada membro dos órgãos de gestão (gerência, administração ou direção);
    - 7.2. Certidão de constituição de pessoa coletiva, acompanhada dos respetivos estatutos;
    - 7.3. Certidão da administração fiscal portuguesa, na qual se ateste que o candidato, pessoa singular ou coletiva, não tem residência fiscal em território nacional;
  8. Os documentos a entregar pelos candidatos de origem estrangeira devem ser emitidos de acordo com a legislação do respetivo Estado de origem, legalizados num Consulado Português ou de acordo com a Convenção de Haia, e traduzidos para língua portuguesa, com a respetiva tradução certificada nos termos da lei portuguesa.

### **C) Condições de Venda**

---

1. A aquisição dos lotes está sujeita às condições previstas no Regulamento do Plano de Pormenor da Área Industrial de Vieira de Leiria, designadamente:
  - 1.1. Podem-se instalar nos lotes todas as indústrias nacionais ou estrangeiras que estejam devidamente licenciadas e que obedeçam a todos os requisitos exigidos na legislação em vigor, sendo que será dada prioridade à instalação de indústrias que utilizem as matérias-primas existentes no local, que tenham uma componente significativa de inovação tecnológica e que contribuam para fomentar o equilíbrio urbanístico e ambiental da zona em que se inserem.
  - 1.2. O valor do preço do lote é pago da seguinte forma:
    - 1.2.1. 50% do custo total do lote à data da assinatura do contrato-promessa de compra e venda;
    - 1.2.2. 50% até ao dia da assinatura da escritura de compra e venda.
  - 1.3. O incumprimento de qualquer dos prazos estabelecidos no Regulamento implica que a Câmara Municipal da Marinha Grande tome posse do lote, ou lotes, no estado em que o(s) mesmo(s) se encontra(m), sem qualquer direito à importância já entregue ou a qualquer indemnização;
  - 1.4. Os adquirentes dos lotes só podem vir a transmitir a sua propriedade no futuro, desde que devidamente autorizados, caso a caso, pela Câmara Municipal;
2. A aquisição dos lotes está ainda sujeita às seguintes condições e obrigações dos adquirentes:
  - 2.1. A cumprir o disposto no Regulamento do Plano de Pormenor da Área Industrial de Vieira de Leiria;
  - 2.2. O terreno destina-se à construção de instalações industriais do comprador, de acordo com o previsto no Plano de Pormenor da Zona Industrial da Marinha Grande;
  - 2.3. O comprador deve apresentar o projeto das obras a realizar, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes, no prazo de seis meses a contar da data de celebração da escritura pública de compra e venda;
  - 2.4. O comprador deve iniciar as obras de construção no prazo máximo de 4 meses a contar da data da emissão do alvará de licença de construção;
  - 2.5. O comprador deve iniciar a laboração da unidade industrial no prazo máximo de 24 meses a contar da data da emissão do alvará de licença de construção;
  - 2.6. O comprador deve assegurar e manter o exercício da atividade licenciada para o lote, salvo qualquer circunstância excecional, atempadamente comunicada, e expressamente aceite por deliberação da Câmara Municipal;
  - 2.7. A alienação do lote e das benfeitorias nele existentes depende, em qualquer circunstância, de autorização prévia, expressa, da Câmara Municipal, ficando o novo adquirente vinculado aos mesmos deveres e obrigações.
3. O incumprimento de qualquer das condições fixadas anteriormente, implicará a reversão do lote para o Município, no estado em que o mesmo se encontrar e sem direito a qualquer indemnização, considerando-se resolvido o negócio jurídico aquisitivo.
4. São da responsabilidade do comprador todas as despesas e impostos legais decorrentes da alienação.
5. Constitui ainda obrigação do comprador requerer, obter, custear e manter em vigor todas as licenças e autorizações necessárias ao exercício da atividade industrial.

#### **4. Contrato de Urbanização n.º DJ/02/2023 | Conhecimento**

Presente o Parecer Interno emitido no âmbito do Processo n.º 75/22, em que é requerente a sociedade Santos Barosa – Vidros S.A.

Presente a minuta do contrato de urbanização anexa ao referido Parecer Interno, a celebrar com a aludida sociedade.

Presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 4 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 25.10.2021, o qual deferiu o licenciamento das obras de urbanização nos termos do artigo 23º do RJUE, bem como a respetiva minuta de contrato.

Presente o Contrato de Urbanização n.º DJ/02/2023, celebrado com a sociedade Santos Barosa – Vidros S.A., para execução das obras constantes dos projetos específicos integrados no processo de licenciamento de obras de urbanização n.º 75/22, a realizar no prazo de dois meses a contar da data de emissão do respetivo alvará de licença de construção e no valor de 52.894,78 € (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro euros e setenta e oito cêntimos).

**A Câmara Municipal, tomou conhecimento.**

#### **5. Prorrogação de prazo de vigência das medidas preventivas – Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande – Expansão da Zona Industrial da Marinha Grande- solicitação de parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**

46 - Presente informação MF-09-2023, do chefe do Serviço de Estudos e Projetos, da Divisão de Obras Públicas, datada de 15-02-2023, com o título “Prorrogação do prazo de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande (PDMMG) e respetivas medidas preventivas no âmbito da expansão da Zona Industrial da Marinha Grande”, que fundamenta a necessidade da referida prorrogação.

Analisada a referida informação e considerando que:

1. A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 28-12-2020, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal e ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, suspender parcialmente o Plano Diretor Municipal da Marinha Grande (PDMMG), numa área de 9,43 ha, adjacente à Zona Industrial da Marinha Grande, junto à EN242 e ao nó 24 da A8, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, com vista à viabilização da

- expansão da Zona Industrial da Marinha Grande, mediante a constituição de 13 lotes e respetivas infraestruturas e estabelecer, em cumprimento do n.º 7 do já citado artigo 126.º, medidas preventivas para a referida área;
2. As medidas preventivas em causa entraram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, isto é, a 5 de fevereiro de 2021 - artigo 4.º do Regulamento das medidas preventivas, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de fevereiro, sob o Aviso n.º 2288/2021;
  3. As medidas preventivas caducam com a entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande ou no prazo de dois anos, prorrogáveis por mais um se necessário - artigo 3.º do referido Regulamento;
  4. O prazo de dois anos esgotou-se sem que o loteamento tenha sido executado;
  5. Contribuiu decisivamente para essa situação as medidas de minimização identificadas no Estudo de Impacte Ambiental – “Descritor património arqueológico e arquitetónico” - elaborado para a área de expansão da Zona Industrial da Marinha Grande, em que se prevê, nomeadamente o acompanhamento arqueológico de todas as operações que impliquem revolvimento do solo, em virtude de ter sido detetada a ocorrência de manchas de materiais de cronologia Paleolítica;
  6. O parecer técnico final da Comissão de Avaliação do Impacte Ambiental - ponto 7.3.7, da página 27, com o título “Património” – refere que os achados de indústrias líticas deixam antever a possibilidade de estarem conservados os seus contextos estratigráficos;
  7. Nessa medida, determinou a realização de sondagens arqueológicas que identifiquem as condições de jazidas desses artefactos;
  8. Para o efeito, ficou proposto, como medidas de minimização, o acompanhamento arqueológico das remoções de terras necessárias à execução do projeto, por se admitir a possibilidade de se poder vir a expor situações em que se tenham conservado bens de natureza arqueológica;
  9. Por esse motivo, em 2020 foram contratados serviços de consultoria na área do património cultural e arqueologia, tendo sido realizadas sondagens de emergência;
  10. Na sequência dessa prestação de serviços, do espólio recolhido e da aprovação do relatório final produzido e validado pela Direção Geral do Património Cultural (DGPC) foram definidas, e aprovadas, medidas adicionais que consistem em trabalhos de arqueologia que permitam que se colmatem questões pendentes referentes à jazida pré-histórica;
  11. O procedimento concursal para contratação dos serviços de consultoria na área do património cultural e arqueológico encontra-se em curso;
  12. Apesar de todos os constrangimentos invocados, as razões de interesse público que motivaram a suspensão parcial do PDMMG e o estabelecimento de medidas preventivas mantêm-se, na íntegra, pelo que se encontram reunidos os pressupostos para prorrogação do prazo das mesmas;
  13. Mantêm-se, ainda, as “circunstâncias excecionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local” incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no PDMMG, subjacentes à suspensão parcial do PDMMG e estabelecimento de medidas preventivas, tal como preceitua a alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do RJIGT;

14. O PDMMG encontra-se em fase de revisão;

**A Câmara Municipal, em cumprimento do n.º 7 do citado artigo 141.º do RJIGT, que estabelece que a prorrogação das medidas preventivas segue o procedimento previsto para o seu estabelecimento, delibera propor à Assembleia Municipal, órgão competente para o efeito:**

**- A prorrogação do prazo de vigência das medidas preventivas, aprovadas por aquele órgão deliberativo, na sua sessão de 28-12-2020, e publicitadas no Diário da República, através do já referido aviso n.º 2288/2021, por mais um ano - alínea b), do n.º 1, do artigo 126.º RJIGT e do artigo 3.º do Regulamento das mencionadas medidas preventivas;**

**- A atribuição de eficácia retroativa à sua deliberação de prorrogação do prazo de vigência das medidas preventivas, a 05-02-2023, por a retroatividade visar proteger o interesse público subjacente ao estabelecimento das mencionadas medidas preventivas, não lesar direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros e, por à data em que se pretende fazer remontar a eficácia do ato, já existirem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir - alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo.**

**Mais delibera, anteriormente à aprovação da Assembleia Municipal da prorrogação das medidas preventivas, remeter a presente proposta para emissão de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) – n.º 2 do artigo 138.º e n.º 7 do citado artigo 141.º ambos do RJIGT.**

**A deliberação de prorrogação das medidas preventivas está sujeita a publicação – n.º 6 do artigo 138.º do RJIGT.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**6. Retificação da deliberação de 27 de dezembro de 2022, relativa ao processo de concessão de exploração de estabelecimento de restauração e bebidas localizado no Jardim Luís de Camões, Marinha Grande –Concurso público nº 1/2022. Adjudicação**

47 - Presente a informação nº 2023/DJ/09 NAC da Divisão Jurídica, referente ao assunto em epígrafe.

Presente o Despacho nº 16/2023, sobre o mesmo assunto, com o teor integral que abaixo se transcreve:

*“Considerando a informação do Chefe de Divisão Jurídica, datada de 6 de fevereiro de 2023;*

*Considerando que a Câmara Municipal não tinha intenção de se proceder a qualquer alteração da gestora já designada, a Dr.ª Vânia Santos, pela Dr.ª Fernanda Oliveira, tratando-se apenas de um lapso na elaboração do texto da deliberação de 27 de Dezembro passado;*

*Considerando que esta retificação pode ser feita ao abrigo do art. 174.º do Código Procedimento Administrativo, que permite proceder à retificação de atos administrativos, quando estejam em causa erros evidentes que não justifiquem a necessidade de recorrer a uma qualquer outra via, mais formal ou ponderosa, para a respetiva correção, como é o presente caso.*

*Assim face ao acima referido, determino que:*

- A) se proceda à retificação da deliberação passando a mesma a ter o seguinte teor:*

*“Presente processo de concurso para adjudicação da “Concessão da exploração de um estabelecimento de restauração e de bebidas, localizado no Jardim Luís de Camões, Marinha Grande”, constituído pelas peças do procedimento que integram o caderno de encargos e os relatórios, preliminar e final, em que se propõe a adjudicação da concessão à proposta apresentada pela concorrente AGÊNCIA MARINHENSE DE JORNAIS E REVISTAS LDA, valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros) para o período de duração da concessão, ou seja 2.000,00€ (dois mil euros) mensais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*

**A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, e tendo sido realizada audiência prévia, delibera adjudicar a Concessão de exploração de estabelecimento de restauração e de bebidas, localizado no Jardim Luís de Camões, Marinha Grande”, à proposta apresentada pela concorrente Agência Marinhense de Jornais e Revistas Lda, pelo valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros) para o período de duração da concessão, ou seja 2.000,00€ (dois mil euros) mensais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 36.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Delibera ainda, aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, que aqui se dá por integralmente reproduzida.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.”**

- B) que esta minha decisão seja submetida à próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos do nº 3 do art. 35º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, atendendo a que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a Câmara para este efeito.*

*Marinha Grande, 6 de fevereiro de 2023.*

*O Presidente da Câmara  
Aurélio Ferreira”*

**A Câmara Municipal delibera, de acordo com o artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Despacho n.º 16/2023, 6 de fevereiro de 2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

##### **7. Resumo de Tesouraria do dia 10 de fevereiro de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 15.504.481,15€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e três, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **15.504.481,15€** (quinze milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um euros e quinze cêntimos).

**A Câmara tomou conhecimento.**

#### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

##### **8. P.A. N.º 183/2022 - CPI/DASR – Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande - Adjudicação**

48 - No âmbito da tramitação do procedimento de aquisição n.º 183/2022 - CPI/DASR “Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande”, com o preço base de 938.320,00€, e após ter terminado o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu o Relatório Final, em 10 de fevereiro de 2023, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço – à proposta apresentada pelo concorrente SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo valor global de

838.050,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 12 meses, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a “Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande” - P.A. nº 183/2022 - CPI/DASR, à proposta apresentada pelo concorrente SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., NIPC 503 210 560, pelo valor global de 838.050,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os artigos 148.º, 73.º e 76.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação e prestar a caução, nos termos do disposto nas peças do procedimento;
- ✓ designar como gestor do contrato a trabalhadora Carla Reis, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo trabalhador João Valério, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

### **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

#### **9. Isenção do pagamento de taxas**

49 - O Senhor Presidente da Câmara apresentou as seguintes propostas de deliberação:

O **2003 Moto Clube Marinha Grande**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença Especial de Ruído, para realização de Carnaval Motard, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023;

- Licença Especial de Ruído, para realização de Comemoração de 20º Aniversário, nos dias 25 e 26 de março de 2023;

Presentes as informações n.º I/446 de 6 de fevereiro de 2023 e n.º I/447 de 6 de fevereiro de 2023, fundamentadas de facto e de direito nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

**Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades supra identificadas, isentar, o 2003 Moto Clube Marinha Grande, das taxas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **10. Concessão de sepulturas perpétuas | Pagamento de taxas em prestações.**

50 - Presente o requerimento:

- registo de entrada E/175/2023 em que José dos Santos Gomes Ferreira, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 1306, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento do montante em dívida em prestações, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

O n.º 1 do artigo 17.º daquele diploma, determina ainda os limites do número de prestações de acordo com o montante em dívida. Assim, para dívidas entre €400 e €1.000, podem ser autorizados pagamentos em 8 prestações.

Presente a informação nº I/379/2023, de 1 de fevereiro de 2023, onde se confirma que o pedido está instruído e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

**Assim, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar:**

- a) o pagamento em 8 prestações mensais a José dos Santos Gomes Ferreira, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 1306, do Cemitério de Casal Galego.**

**Mais delibera anular a guia de receita nº 2023/2/956, no valor de 1.000,00€, para que sejam emitidas as guias de receita referentes às prestações.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**Os Senhores Vereadores da CDU reiteraram a habitual declaração, em que propõem a revisão em baixa da Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, por não concordarem com os valores praticados atualmente.**

#### **11. Ratificação do despacho n.º 13/2023 – Isenção de taxas Clube Recreativo Amieirinhense.**

51 - Presente despacho n.º 13/2023, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS –Clube Recreativo Amieirinhense”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 2 de fevereiro, com o seguinte teor:

*“Considerando que o requerente Clube Recreativo Amieirinhense, apresentou através do registo E/1068/2023, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído, para Jantar de Veteranos e Animação, nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2023.*

*Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;*

*Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*

*Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 403/2023, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

*Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:*

- *Isentar o Clube Recreativo Amieirinhense, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído, para Jantar de Veteranos e Animação, nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2023.*

*O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”*

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**12. E/14934/2022- Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de ramal na travessa da rua do Barqueiro – Vieira de Leiria – FLOENE – Energias, SA (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, SA)**

52 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/14934/2022, de 16/12/2022, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de ramal, apresentado por FLOENE – Energias, SA, com o NIPC 509 148 247, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referente à execução de ramal domiciliário de gás natural, a levar a cabo na travessa da rua do Barqueiro, na freguesia de Vieira de Leiria.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 19/01/2023, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 08/02/2023, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de ramal domiciliário de gás natural, a levar a cabo na travessa da rua do Barqueiro, na freguesia de Vieira de Leiria.

**Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, bem como o despacho proferido pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:**

**Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para realização de trabalhos, referentes à abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de ramal domiciliário de gás natural, a levar a cabo na travessa da rua do Barqueiro, na freguesia de Vieira de Leiria, com os seguintes condicionalismos:**

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 89.º e 90.º, do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**13. Req.º nº 64/23, datado de 20/01/2023 - Proc.º n.º 22/23, datado de 20/01/2023 – Pedro Miguel Ferreira Alves**

53 - Pelo requerimento e processo em apreço é solicitada a autorização de utilização, em nome de Pedro Miguel Ferreira Alves, para o edifício sito na estrada da Maceira, n.º 13, Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, referente a construção de uma moradia, no âmbito do processo camarário número 1626/78 (Aditamento PC 1757/78, titulado pelo alvará de licença de construção n.º 1347/78, em nome de Raúl Ribeiro).

Presente parecer técnico datado de 24/01/2023, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 07/02/2023, a determinar a realização da vistoria prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 64º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na estrada da Maceira, n.º 13, Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, referente a construção de uma moradia, no âmbito do processo camarário número 1626/78 (Aditamento PC 1757/78, titulado pelo alvará de licença de construção n.º 1347/78, em nome de Raúl Ribeiro), com a seguinte composição:

**1)Membros efetivos**

**Arquiteta Sandra Boaventura  
Engenheira Tânia Dimas  
Fiscal Álvaro Letra**

**2)Membros suplentes**

**Arquiteta Ana Pinhal  
Arquiteta Marta Cordeiro  
Fiscal Carlos Duarte**

**Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**14. Req.º nº 838/22, datado de 08/07/2022 - Proc.º nº 61/22, datado de 18/02/2022  
– Tiago Pacheco Henriques**

54 - Pelo requerimento e processo em apreço é solicitada a autorização de utilização, em nome de Tiago Pacheco Henriques, para o edifício sito na rua do Sol, n.º 8, 1.º C, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização para a fração C (habitação), no âmbito do processo camarário número 1937/1963, em nome de Elias Henriques.

Presente parecer técnico datado de 25/01/2023, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 07/02/2023, a determinar a realização da vistoria prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 64º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.

**A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na rua do Sol, n.º 8, 1.º C, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização para a fração C (habitação), no âmbito do processo camarário número 1937/1963, em nome de Elias Henriques, com a seguinte composição:**

**1)Membros efetivos**

**Arquiteta Sandra Boaventura  
Engenheira Tânia Dimas  
Fiscal Álvaro Letra**

**2)Membros suplentes**  
**Arquiteta Ana Pinhal**  
**Arquiteta Marta Cordeiro**  
**Fiscal Carlos Duarte**

**Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**15. Req.º nº 756/22, datado de 22/06/2022 - Proc.º n.º 69/21, datado de 13/04/2021  
– Rosa Maria de Oliveira Costa**

55 - Presente processo camarário n.º 1074/78, em nome de Diamantino Ferreira Costa, referente ao pedido de licenciamento de loteamento, o qual obteve o alvará n.º 16/80, datado de 21/11/1980.

Presente requerimento n.º 756/22, datado de 22/06/2022, constante do processo camarário n.º 69/21, datado de 13/04/2021, em nome de Rosa Maria de Oliveira Costa, com o NIPC 121 305 244, residente na rua Álvaro Ferreira da Silva, n.º 40-A – Marinha Grande, referente ao pedido de alteração ao loteamento, com a modificação de um conjunto de parâmetros constantes no lote 1 do referido loteamento, nomeadamente: alteração do polígono de implantação e aumento de área de construção, no loteamento sito rua das Figueiras, n.º 59 - Boavista, freguesia e concelho de Marinha Grande, titulado pelo alvará n.º 16/80, datado de 21/11/1980, emitido em nome de Diamantino Ferreira Costa.

Presente parecer técnico da Divisão de Gestão Urbanística, datado de 19/12/2022, a enquadrar devidamente a pretensão, garantindo que se encontram reunidas as condições para que a mesma seja submetida a deliberação.

**Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara delibera:**

**Deferir, nos termos do n.º 8, do art. 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o processo camarário n.º 69/21, datado de 13/04/2021, apresentado por Rosa Maria de Oliveira Costa, com o NIPC 121 305 244, residente na rua Álvaro Ferreira da Silva, n.º 40-A – Marinha Grande, referente ao pedido de alteração ao loteamento, com a modificação de um conjunto de parâmetros constantes no lote 1 do referido loteamento, nomeadamente: alteração do polígono de implantação e aumento de área de construção, no loteamento sito rua das**

**Figueiras, n.º 59 - Boavista, freguesia e concelho de Marinha Grande, titulado pelo alvará n.º 16/80, datado de 21/11/1980, emitido em nome de Diamantino Ferreira Costa.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**16. Req.º nº 1420/22, datado de 07/12/2022 - Proc.º n.º 433/22, datado de 07/12/2022 – Joaquim Pereira Duarte**

56 - Pelo requerimento e processo em apreço é solicitada a autorização de utilização, em nome de Joaquim Pereira Duarte, para o edifício sito na avenida José Gregório, garagem n.º 2, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, referente a construção de um bloco de garagens, no âmbito do processo camarário número 258/1976, titulado pelo alvará de obras n.º 233/1977, em nome de Casimiro e Amândio, Ld.ª.

Presente parecer técnico datado de 24/01/2023, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 07/02/2023, a determinar a realização da vistoria prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 64º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.

**A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na avenida José Gregório, garagem n.º 2, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, referente a construção de um bloco de garagens, no âmbito do processo camarário número 258/1976, titulado pelo alvará de obras n.º 233/1977, de Casimiro e Amândio, Ld.ª, com a seguinte composição:**

**1)Membros efetivos**

**Arquiteta Sandra Boaventura**

**Engenheira Tânia Dimas**

**Fiscal Álvaro Letra**

**2)Membros suplentes**

**Arquiteta Ana Pinhal**

**Arquiteta Marta Cordeiro**

**Fiscal Carlos Duarte**

**Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**17. Req.º nº 1467/22, datado de 22/12/2022 - Proc.º nº 444/22, datado de 22/12/2022 – Inácia Coelho Silva**

57 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para o edifício sito na rua da Lameira, n.º 23, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, respeitante ao pedido de licenciamento da obra de construção de uma moradia e muro, no âmbito do processo camarário número 1030/02, alvará de obras de construção n.º 478/03, em nome de Inácia Coelho Silva.

Presente parecer técnico datado de 25/01/2023, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 07/02/2023, a determinar a realização da vistoria prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 64º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.

**A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na rua da Lameira, n.º 23, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, referente a construção de uma moradia e muro, no âmbito do processo camarário número 1030/02, alvará de obras de construção n.º 478/03, em nome de Inácia Coelho Silva, com a seguinte composição:**

**1)Membros efetivos**

**Arquiteta Sandra Boaventura  
Engenheira Tânia Dimas  
Fiscal Álvaro Letra**

**2)Membros suplentes**

**Arquiteta Ana Pinhal  
Arquiteta Marta Cordeiro  
Fiscal Carlos Duarte**

**Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO**

### **18. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência do Agrupamento Escolas da Marinha Grande Nascente - 28 e 29 de Março**

58 - Presente o pedido do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, constituído pelos registos de E/1198 e 1821/2023, em que solicita a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens nos dias 28 e 29 de março, para apresentação respetivamente, de peça de teatro sobre o tema "Constrói a História da tua Terra/Cidade", e para a realização das "Primeiras Jornadas sobre Alimentação". Estas atividades inserem-se no plano anual de atividades do AEMGN e visam o envolvimento da comunidade educativa no projeto escolar.

Presente igualmente a Informação Técnica com referência I/527/2023, na qual é feito o enquadramento do pedido face à regulamentação aplicável e à programação prevista.

O artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens, n.º s 2 e 3, prevê que a programação de atividades desta sala de espetáculos, possa incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que aprovados pela autarquia. A eventual aprovação depende da verificação dos pressupostos referidos no n.º 4 do artigo 7.º ou seja "A realização dos eventos propostos por entidades exteriores está dependente das características e objetivos das ações propostas, do seu interesse cultural, cívico ou outro, da capacidade de resposta dos meios técnicos instalados e da adaptabilidade do espaço".

No caso em apreço consideramos que as ações propostas prosseguem fins de interesse cultural, cívico e pedagógico, pois procuram envolver a comunidade educativa com a história e o património cultural local, e com hábitos de vida saudável, atividades com as quais a autarquia se identifica.

**A Câmara apreciou o pedido e delibera nos termos da alínea c) artigo 6º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens, autorizar a cedência da mesma para realização das atividades propostas - peça de teatro sobre o tema "Constrói a História da tua Terra/Cidade", e "Primeiras Jornadas sobre Alimentação", devendo o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente garantir o cumprimento das obrigações de utilizador previstas no artigo 17.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **19. Ratificação do despacho n.º 15/2023 – Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro – ADESER II - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, IPSS**

59 – Presente informação interna I/426/2023, relativa a pedido de isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro remetido pela ADESER II – Associação para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, IPSS, com o registo n.º E/1587/2023. A visita será realizada no âmbito da atividade “Tertúlia dos Anos de Ouro”, num total de cerca de 30 pessoas, e encontra-se agendada para o dia 09 de fevereiro de 2023.

Considerando que:

- A alínea c), do n.º 3, do artigo 14.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município da Marinha Grande define que ficam isentas do pagamento de taxas previstas no regulamento e respetiva tabela “As pessoas coletivas de utilidade pública e de solidariedade social, relativamente aos atos, factos ou atividades que visem exclusivamente a prossecução dos seus fins estatutários, desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC, nos termos do art.º 10.º do Código de IRC e cuja sede se situe no concelho da Marinha Grande”;

- Define ainda a alínea a), do n.º 5, que as isenções previstas no artigo 14.º carecem de formalização de pedido fundamentado e acompanhado, designadamente de fotocópia simples de documento comprovativo da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária;

- Define a alínea b), do n.º 5, que as isenções previstas na alínea c) do n.º 3 do artigo 14.º carecem de comprovativo de isenção de IRC;

- Em anexo se encontra cópia do registo de atividade da entidade no Portal das Finanças que comprova a isenção de IRC da ADESER II;

- Em anexo se encontra cópia do registo definitivo de alteração dos estatutos da ADESER II, realizado pela Direção-Geral da Segurança Social e datado de 20 de julho de 2016, nos quais se pode ler no artigo 2.º “A ADESER II (...) visa apoiar e promover o desenvolvimento integrado do Concelho da Marinha Grande e a melhoria do bem-estar e da qualidade de vida da comunidade”. Na alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo pode ainda ler-se que a ADESER II “tem como objetivo principal (...) o apoio a idosos” e “a preservação da identidade cultural”;

- A associação tem sede no concelho;

- Com os documentos em anexo está comprovada a isenção de IRC, a natureza jurídica e a finalidade da entidade;

Considerando ainda que o Sr. Presidente, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com alínea c), do n.º 3, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande, autorizou o pedido nos termos propostos, uma vez que:

- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal por impossibilidade temporal e logística;

- A isenção estava prevista na alínea c), do n.º 3 do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande;
- O requerente formalizou o pedido com documento que comprova a sua natureza jurídica e finalidade, tal como definido na alínea a), do n.º 5, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande;

**A Câmara Municipal analisou a proposta e delibera ratificar o despacho n.º 15/2023 do Sr. Presidente que isenta a ADESER II - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, IPSS do pagamento de taxas de ingresso no Museu do Vidro no dia 09 de fevereiro de 2023, para um total de cerca de trinta pessoas, conforme previsto no citado artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **20. Ratificação do despacho n.º 14/2023 - Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro – Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente**

60 - Presente informação interna I/422/2023, relativa a pedido de isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro remetido pela Escola Básica Guilherme Stephens / Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, com o registo n.º E/1397/2023. As visitas serão realizadas por alunos do 6.º ano de escolaridade, no âmbito da disciplina de História e Geografia de Portugal, da Escola Básica Guilherme Stephens, e encontram-se agendadas para os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023.

Considerando que:

- A alínea e), do n.º 4, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande define que ficam isentos do pagamento de taxas de ingresso nos museus municipais *“as visitas organizadas por estabelecimentos de ensino público...”*; Define ainda a alínea a), do n.º 5, que as isenções previstas no artigo 14.º carecem de formalização de pedido fundamentado e acompanhado, designadamente de fotocópia simples de documento comprovativo da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária.

- Em anexo encontra-se o comprovativo de atividade da Autoridade Tributária e Aduaneira no qual se verifica que o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente está inscrito segundo o CAE 85310 - ENSINOS BÁSICO (3.º CICLO) que *compreende as atividades do ensino básico do 3.º Ciclo (correspondente à escolarização obrigatória) e do ensino secundário (cursos científico-humanístico), orientadas na preparação dos alunos para o acesso ao ensino superior ou aos ensinos secundário tecnológico, artístico e profissional. Trata-se de um ensino sem preocupação de especialização, com influência na orientação futura dos alunos.*

- O Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente tem sede no concelho.

- Com o documento em anexo está comprovada a natureza jurídica e a finalidade do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente.

- Considerando ainda que o Sr. Presidente, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com alínea e), do n.º 4, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande, autorizou o pedido nos termos propostos, uma vez que:

- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal por impossibilidade temporal e logística;

- A isenção estava prevista na alínea e), do n.º 4 do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande;

- O requerente formalizou o pedido com documento que comprova a sua natureza jurídica e finalidade, tal como definido na alínea a), do n.º 5, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande;

**A Câmara Municipal analisou a proposta e delibera ratificar o despacho n.º 14/2023 do Sr. Presidente que isentam o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente do pagamento de taxas de ingresso no Museu do Vidro nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, para um total de cerca de cento e noventa e três alunos e professores acompanhantes, conforme previsto no citado artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

### **21. Estabelecimento de Parceria com a Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande, no âmbito da Candidatura PRR - Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais, sob o Aviso N.º 04/C03-i01/2022**

61 - Presente:

- a) Informação Técnica n.º 363/2023, de 03 de fevereiro de 2023, e que se dá por integralmente reproduzida, acerca do estabelecimento de Parceria com a Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande (SCMMG), no âmbito da Candidatura ao PRR - Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais, sob o Aviso N.º 04/C03-i01/2022;
- b) Declaração de Parceria, assinada pelo Sr. Presidente, em 26/01/2023, após parecer técnico favorável;

E considerando que:

1. A SCMMG formalizou candidatura ao PRR no âmbito da medida C03-i01-m01 – Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais - Aviso n.º 04/C03-i01/2022, publicado 22 de novembro de 2022, para transformação de salas de Jardim de Infância em salas de Creche, para criação de 33 novos lugares;

2. A referida candidatura foi reconhecida e mereceu parecer favorável do Conselho Local de Ação Social da Marinha Grande (CLAS MG), em reunião do dia 25/01/2023, com a pontuação de 82,25%;
3. A candidatura apresentava a menção a parcerias que careciam de formalização;
4. A SCMMG solicitou o estabelecimento de Parceria ao Município, para efeitos de junção de elementos, à referida candidatura, via e-mail, em 26/01/2023;
5. A parceria proposta não configura qualquer compromisso financeiro para o Município;

**A Câmara Municipal toma conhecimento de que, no âmbito da competência delegada no Sr. Presidente da Câmara Municipal, na reunião do dia 25.10.2021, pelo Despacho n.º 130/2022, de 11.04.2022, os termos da Declaração de Parceria com a Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande foram aprovados, de acordo com as alíneas r) e v) do n.º 1 do art.º 33.º, do ANEXO I, à Lei 75/2013, na sua redação atual.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **22. TRANSMISSÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO PRIMITIVO ARRENDATÁRIO PARA O NOME DA COMPANHEIRA.**

62 - Presente requerimento da interessada, com o registo de entrada n.º E/1115/2023, datado de 11 de janeiro, a solicitar a mudança de titularidade da habitação, por motivo de falecimento do titular do contrato de arrendamento.

Presente informação n.º 464 da Divisão de Assuntos Sociais (D.A.S.), datada de 8 de fevereiro de 2023, a propor a transmissão do direito de arrendamento da habitação mencionada em epígrafe, para a pessoa que vivia em união de facto com o titular do contrato de arrendamento.

Considerando que:

- O titular do contrato de arrendamento viveu em união de facto com a interessada durante mais de três décadas;
- O primitivo arrendatário faleceu no passado dia 11 de janeiro do corrente ano, conforme documento comprovativo que se encontra arquivado na pasta individual do morador;
- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 24.º do Regulamento Municipal de Atribuição, Gestão e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande em vigor: ***“o arrendamento para habitação não caduca por morte do primitivo arrendatário quando lhe sobreviva pessoa que com ele residisse ou vivesse em união de facto e com residência no locado.”***
- Nos termos do n.º 2 do art.º 24.º do referido Regulamento: ***“por morte do arrendatário, a transmissão do arrendamento ou a sua concentração no “cônjuge” sobrevivente, deve ser comunicada ao senhorio com cópia dos documentos comprovativos e, no prazo de máximo de três meses.”***

- Os documentos exigidos para que a transmissão do arrendamento se efetive foram entregues pela requerente, no passado dia 11 de janeiro do corrente ano.
- Também o Código Civil, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 1106.º, determina que o arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário, quando lhe sobreviva pessoa que com ele vivesse em união de facto há mais de 1 ano.

**A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Atribuição, Gestão e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande em vigor e ainda com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 1106.º do Código Civil, concordar com a transmissão do direito de arrendamento para o nome da companheira do decesso arrendatário, contribuinte fiscal identificado em informação anexa.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:00 horas.**

**No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**A Secretária da reunião,**

*Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.*